

DECRETO Nº 4.259, DE 22 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 75, de 30 de junho de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza de uma forma organizada e sistemática, ano a ano, as intenções expressas no plano de saúde. Nela são detalhadas as metas anuais, as ações e os recursos financeiros. É um dos instrumentos de planejamento da gestão.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto atende na sua elaboração à orientação das normas do Ministério de Saúde e dos documentos orientadores para elaboração do planejamento em saúde e segue os objetivos e metas definidos no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que na elaboração da PAS-2016 observou-se as recomendações do Conselho Municipal de Saúde quando da apreciação da Programação Anual de Saúde – 2015: suprimir as metas qualitativas para as quais não havia especificação de dotação orçamentária, e demonstração dos recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Considerando que a dotação orçamentária da saúde corresponde à previsão da equipe econômica municipal tendo em vista o cenário econômico de retração e conseqüente queda de arrecadação. Mantém o percentual de aplicação em saúde com recursos próprios da Prefeitura e prioriza o custeio das ações de saúde. Atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 29.

DECRETA:

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº. 75 de 30 de junho de 2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

